



Câmara Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Carlos Amaral dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Trabiju (SP)
Processo n. 001/2025

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento às necessidades desta Câmara Municipal, formalizar a demanda para início de procedimento de contratação de serviços conforme especificações a seguir:

I - Objeto da Demanda: Contratação de empresa para aquisição de produtos alimentícios, conforme especificações e quantitativos detalhados neste instrumento e no Termo de Referência, para atender às necessidades da Câmara Municipal pelo período de 12 (doze) meses.

II - Justificativa: A presente medida é necessária para garantir a aquisição de produtos alimentícios destinados ao preparo do café da manhã e ao suporte das sessões da Câmara Municipal, assegurando o pleno funcionamento e a adequada hospitalidade durante as atividades legislativas ao longo do prazo de um ano.

III – Quantidades e valor a ser estimado:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
	(MÊS)	(MENSAL)	(ANUAL)
Mortadela	03 Kg.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Muçarela	05 Kg.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Presunto	05 Kg.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Café em pó	02 Kg.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Açúcar	02 Kg.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bolacha doce	01 unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bolacha salgada	01 unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Requeijão	01 unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Refrigerante	24 unidades	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Filtro de papel para café	01 unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Margarina	01 unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pão	160 unidades	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maionese	01 unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Botijão de gás**	** (02 botijões por ano)	-----	R\$ 0,00
VALOR TOTAL – 12 (DOZE) MESES			R\$ 0,00



Câmara Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

IV - Fundamento Legal: estima-se que o valor da contratação não irá ultrapassar o limite estabelecido pelo artigo 75, inciso II da Lei 14133/21 que é de R\$ 59.906,02 conforme valor atualizado pelo Decreto federal 11871 de 29/12/2023.

V - Informações Complementares:

5.1. Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda? (X) Sim () Não. Não há contrato vigente semelhante.

5.2. O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício? (X) Sim () Não. Por isso, está sendo proposta a contratação dos serviços pelo prazo de 12 meses, com possibilidade de prorrogação nos termos da lei.

5.3. Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período e encaminhando solicitação para realização de licitação para o item objeto do pedido? () Sim (x) Não. Em razão do valor se encontrar abaixo do limite para contratação referida no inciso II do art. 75 da lei 14133/21 que é de R\$ 59.906,02 conforme valor atualizado pelo Decreto Federal 11871 de 29/12/2023.

5.4. Até o momento, não foi atingido o limite permitido pela lei regente.

6. Em se tratando de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, o valor da aquisição/serviço é inferior a R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)? () Sim (x) Não, pois não se enquadra na hipótese descrita.

7. A previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou o recebimento dos materiais é 20/01/2025, eis que até 20/01/2026 será mantido ajuste vigente.

Certos de poder contar com a compreensão de todos, agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Trabiju SP, 08 de janeiro de 2025.

KAIO FRANCISCO DA SILVA
Formalizador de demanda
Câmara Municipal de Trabiju